



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

DECRETO Nº. 5.780, DE 15 DE ABRIL DE 2015

Dispõe sobre a alteração do art. 2º do Decreto Municipal nº 5.355/2012, que disciplina a implementação da Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação - LAI), no âmbito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista.

EDINEY TAVEIRA QUEIROZ, Prefeito Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 5.355, de 29 de maio de 2012, que disciplina a implementação da Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação - LAI), no âmbito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista;

Considerando a necessidade de alteração da composição do Comitê Gestor responsável por coordenar a execução do Plano de Ação destinado à implementação da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação - LAI), no âmbito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 2º do Decreto Municipal nº 5.355, de 29 de maio de 2012, que disciplina a implementação da Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação - LAI), no âmbito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º O Comitê Gestor será formado pelos seguintes servidores, pertencentes ao quadro de pessoal efetivo da Prefeitura do Município:

- I - Sílvio Figueiredo Salum - Coordenador Geral;
- II - Arnaldo Perandrê Meira - Coordenador Substituto;
- III - Marcelo Maffei Cavalcante - Assessor Jurídico;
- IV - Renata Fernandes de Souza Bibiano - Membro;
- V - Larissa Domingos Lucas - Membro;
- VI - Priscila de Souza Brilhante Novaes – Membro;
- VII – Wilson Spavier – Membro.” (NR)

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 15 de abril de 2015.

EDINEY TAVEIRA QUEIROZ

Prefeito Municipal

REGISTRADO nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADO por Edital afixado em lugar público de costume.

MARCELO LUIZ DO NASCIMENTO

Chefe de Gabinete